



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 23/05/16

PROJETO DE LEI Nº 1454/16

Data 20/05/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

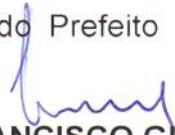
**SÚMULA:** Denomina Escola Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica denominada de Escola Municipal **Angelina Segalla Dezan - Ensino Fundamental e Educação Infantil**, a unidade escolar construída sobre o lote nº 51-A-1-3 da gleba nº 01 da sede do Município de Três Barras do Paraná

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:1258 / 2016

Data/Hora:23/05/2016 09:32

Projeto de Lei:001.454

Assunto:Denomina-se Escola Municipi

Origem:Poder Executivo

Responsavel: 

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETOS DE LEIS Nº 1454 E 1455/16**

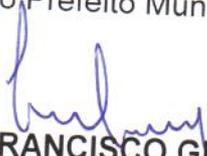
Visa os presentes projetos de Leis, denominar a escola que está sendo construída na sede do Município e alterar a denominação da escola da localidade de Alto Alegre.

Os nomes foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com a anuência do Prefeito Municipal.

As denominações são necessárias para que o Ministério da Educação possa implantar nos estabelecimentos os seus funcionamentos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 20 de maio de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal